



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 42/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS À SERVIDORA
MARCILENE WITTIG.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez, com Proventos calculados pela média contributiva, Proporcionais ao Tempo de Contribuição e sem paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, Inciso I, da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, á servidora **MARCILENE WITTIG** matrícula 104.927 CPF 064.945.176-76, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "B".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2016 (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni, 20 de Junho de 2016.


Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV-TO

(Em substituição conforme Portaria 30/16 c/c art. 62, X da Lei 4.974/01)

